

<b>Assunto: Cartórios do estado são punidos</b>	
<b>Veículo: Jornal do Comercio</b>	<b>Data: 11/02/2014</b>
<b>Editoria: CAPA</b>	<b>Seção:</b>

**jornal do  comercio**

# Cartórios do Estado são punidos

Medidas são duras e vão até a perda de titularidade, como aconteceu com o Arnaldo Maciel. ☺ cidades/economia 7

**Assunto: Cartórios na mira da Justiça**

**Veículo: Jornal do Commercio**

**Data: 11/02/2014**

**Editoria: ECONOMIA**

**Seção:**

**economia**

# Cartórios voltam à mira da Justiça

**FISCALIZAÇÃO** CGJ multou, suspendeu e determinou a perda de comando em vários cartórios do Estado por problemas que vão de registros irregulares a sonegação de taxas

**Giovanni Sandes**  
gsandes@jc.com.br

A Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) tomou medidas duras contra vários cartórios do Estado, de multas e suspensões a perda do comando das serventias extrajudiciais (nome técnico dos cartórios). Os problemas envolvem registros irregulares e até sonegação de taxas devidas ao Judiciário - R\$ 6 milhões somando as serventias na mira da CGJ. Um dos dois principais casos envolve o titular do 2º Cartório de Notas da Capital, João Dias de Andrade, que enfrenta suspensão e cobrança de R\$ 4,438 milhões em taxas. O outro, revelado pelo Blog de Jamildo, é o de Arnaldo Barbosa Maciel, do 5º Cartório de Notas da Capital, para quem a Corregedoria determinou a perda da titularidade pelo não pagamento de R\$ 1,5 milhão ao Judiciário. Em todos, cabe recurso.

Os cartórios são herança portuguesa e até hoje alguns são sinônimo de burocracia e privilégios. Antes da Constituição de 1988, nem sequer havia concurso público na atividade. Paulo Guerra, Arnaldo Maciel, João Roma, Costa Lima, Salvianno Machado são conhecidos titulares de cartórios do Centro do Recife que, no passado, receberam "prêmios" por conexões políticas de antigamente.

Até 2009, porém, os cartórios praticamente não eram fiscalizados em Pernambuco pelo Judiciário, a quem cabe organizar a atividade. Naquele ano, a Corregedoria descobriu uma série de irregularidades, como cartórios que não recolhiam há mais de cinco anos a Taxa de Serviço Notarial e de Registro (TSNR) e o Fundo Especial de Registro Civil (Ferc).



Flora Pimentel/JC Imagem

**NEVES** Na sua gestão, Corregedoria Geral de Justiça abriu vários processos administrativos

Casos mais sérios são os de João Dias de Andrade e Arnaldo Barbosa Maciel

Essas taxas incidem sobre a atividade e são importantes porque, embora haja os cartórios com arrecadação milionária, nem todos são assim. No interior, o registro civil, que trabalha com certidões de nascimento e óbito, por exemplo, sofre para se manter. A arrecadação dos maiores vai para um fundo que ajuda a custear o serviço em áreas carentes.

Na gestão do atual presidente do TJPE, Frederico Neves, o CGJ abriu vários processos

administrativos. Mas as decisões mais duras vieram pouco antes de ele sair da Corregedoria para a presidência do Tribunal, quinta-feira passada.

Por exemplo, a CGJ determinou, no último dia 31, o afastamento por 90 dias de João Dias de Andrade, titular do 5º Cartório de Notas da Capital, por não pagar R\$ 4,4 milhões ao TJPE. Por enquanto, foi determinada a sua suspensão.

Apesar de haver casos mais brandos, com aplicação de multas, houve decisões ainda mais fortes. No último dia 29, saiu no Diário da Justiça de Pernambuco o processo do 7º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital, sob a titularidade de Romero Longman, para quem a CGJ determinou a perda da serventia extrajudicial pelo não recolhimento de R\$ 37 mil em taxas, de janeiro de 2007 a junho de 2011.

**ARNALDO MACIEL**

O caso mais simbólico é o do famoso cartório de Arnaldo Maciel, o 5º Cartório de Notas da Capital, que teria deixado de recolher R\$ 1,5 milhão em taxas. O processo dele foi publicado terça-feira passada no Diário de Justiça.

Arnaldo Maciel, ex-deputado, assumiu o cartório ainda na década de 1940. Hoje com 92 anos, não está mais à frente da rotina, repassada para seu filho e primeiro substituto, Arnaldo Barbosa Maciel Filho. Mas a Corregedoria, que relata a ausência de defesa ou contestação de débito no processo administrativo, decidiu afastar também Maciel Filho da função de primeiro substituto, já que, na prática, não haveria troca de comando do cartório.

Todos os citados podem ainda recorrer pelas vias administrativas e judiciais. A Associação dos Notários e Registradores de Pernambuco (Anoreg-PE) foi procurada, mas não deu retorno ao JC.

**Assunto: Contribuinte luta contra PCR**

**Veículo: Jornal do Commercio**

**Data: 11/02/2014**

**Editoria: ECONOMIA**

**Seção:**

**economia**

# Contribuinte luta contra PCR

**H**á dois anos o bancário aposentado Joelmo Tadeu de Menezes e Silva é surpreendido com cobranças do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) bem acima dos valores estipulados como reajuste anual pela Prefeitura da Cidade do Recife (PCR). Em 2013, o carnê chegou em sua residência, um apartamento no bairro do Espinheiro, 47,9% maior. E, este ano, quando fez uma consulta pela internet, viu sua fatura alcançar 64,55% de elevação.

Na primeira vez, recorreu à Justiça, que lhe concedeu decisão favorável, considerando o reajuste uma "inconstitucionalidade incidental". Como o processo não foi julgado, foi pego de surpresa por um IPTU de R\$ 1.689,80, quando, segundo seus cálculos, deveria ser de R\$ 1.086,86. "A questão de 2013 ainda está sob exame da Justiça, depende de uma deci-



Guga Matos/JC Imagem

**SURPRESA** Joelmo Silva questiona os reajustes elevados

são final. E, ainda por cima, estão me cobrando um débito de R\$ 492,61, multa de R\$ 264,12 e juros de R\$ 36,90. Que anarquia é essa? Se não fui condenado, não posso ser multado", desabafa, adiantando que, mais uma vez, vai batalhar na Justiça por seus direitos.

O processo do ano passado

foi analisado pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital. A decisão em seu favor foi proferida em caráter de "antecipação de tutela" – uma espécie de liminar. No caso, Silva argumenta que deveria pagar um IPTU de R\$ 1.026,89, se fosse aplicada a inflação, e não R\$ 1.445,85 como

aconteceu. Sustenta ainda que não foi notificado de nenhum processo de revisão no imóvel.

Por meio de nota, a Procuradoria da Fazenda do Município do Recife explicou que "nosso entendimento é de que a liminar concedida se refere unicamente ao exercício de 2013 e não para os demais exercícios subsequentes. É o caso de todos os contribuintes que estão nesta mesma situação. Ou seja, a liminar deferida em favor do contribuinte suspendeu o aumento de 2013 e não o de 2014/2015/2016 e por aí vai. Até porque em setembro de 2013 o lançamento de 2014 nem existia. Por isso, o Juiz não poderia ter suspenso um tributo que ainda não havia sido cobrado".

**Mais na web**

Leia a coluna Olho Vivo no [www.jconline.com.br/economia](http://www.jconline.com.br/economia) e saiba os direitos do consumidor

<b>Assunto: Redução – desembargador Alexandre Assunção</b>	
<b>Veículo:</b> Jornal do Commercio	<b>Data:</b> 11/02/2014
<b>Editoria:</b> CIDADES	<b>Seção:</b> JC NAS RUAS

## idades

### Redução

O desembargador Alexandre Assunção escreve à coluna para listar contribuições do TJPE no objetivo de atenuar o caos do sistema prisional. Ele ressalta que o Judiciário, apesar da defasagem de 208 juizes (um terço da força de trabalho), reduziu de 83% para 72% o congestionamento de processos.

### Desafio

Na gestão Jovaldo Nunes, encerrada na semana passada, 1.080 cargos de analista e técnicos judiciário foram criados, além da realização de mutirões e grupos de trabalho, com pagamento de horas extras aos efetivos. “O nosso desafio é fazer mais com os recursos que dispomos. E temos a consciência tranquila do dever cumprido.”

<b>Assunto: Câmara do TJPE no interior</b>	
<b>Veículo: Jornal do Commercio</b>	<b>Data: 11/02/2014</b>
<b>Editoria: POLÍTICA</b>	<b>Seção:</b>

política

# Câmaras do TJPE no interior

**Ayrton Maciel**  
amaciel@jc.com.br

Com dez dos atuais vereadores da Câmara de Vereadores de Caruaru denunciados por corrupção e lavagem de dinheiro, o deputado estadual e ex-prefeito do município, Tony Gel (PMDB), protocolou, ontem, na Assembleia Legislativa, indicação solicitando ao novo presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Frederico Neves, a implantação de Câmaras Regionais do Poder Judiciário, com competência Cível e Criminal, no interior do Estado. Ao mesmo tempo, pede que sejam priorizados de imediato os municípios de Caruaru e Petrolina. A indicação é um tipo de proposição na qual a iniciativa de apli-

Tony Gel sugere instalação, logo, em Petrolina e Caruaru

cação de medidas de interesse público compete ao Executivo ou ao Judiciário.

O deputado negou que a iniciativa esteja motivada pelo "escândalo dos vereadores" que chocou a cidade, revelando que já tinha apresentando, informalmente, a ideia a desembargadores que ocuparam a presidência do TJPE nos períodos em que estava na Prefeitura de Caruaru. A constituição inicial de Câ-

maras Regionais em Caruaru e Petrolina iria atender, segundo Tony Gel, as populações de grande parte do Agreste e Sertão. "Seria (também) o primeiro passo para Caruaru voltar a ter a 3ª entrância do Judiciário. Creio que até a década 60 ou 70 (século passado), Caruaru era de 3ª entrância, Garanhuns também", disse.

O deputado Tony Gel reconheceu que "o custo é alto", uma vez que exigiria a abertura de vagas para novos desembargadores e estrutura de atuação no interior, por isso o TJPE extinguiu as Câmaras Regionais e decidiu limitar a 3ª entrância ao

Recife. Há uma tendência, hoje, afirmou Tony Gel, a reverter o processo. "Alguns Estados avançaram na questão. A Paraíba, por exemplo, criou Câmaras no interior. Isso permite o serviço mais rápido à população e eliminaria a obrigação de ter de ir à capital apresentar os recursos", explicou.

A criação de Câmaras Regionais necessita apenas do TJPE mandar o projeto de lei à Assembleia. "A indicação está fundamentada no artigo 125 da Constituição Federal, parágrafo 6º, que possibilita aos Tribunais de Justiça funcionarem de forma descentralizada", ressaltou.

**Assunto: Direitos das pessoas com câncer**

**Veículo: Jornal do Commercio**

**Data: 11/02/2014**

**Editoria: ECONOMIA**

**Seção:**

**economia**

# Veja os direitos das pessoas com câncer

**SAÚDE** A lei dispõe de vários mecanismos para atenuar os problemas dos pacientes, como a antecipação do saque do FGTS e o atendimento judicial prioritário, entre outros

**N**a alma, no corpo, no bolso. O câncer dói nas diversas facetas da vida de quem o tem e na vida de quem ama uma pessoa doente. Mas a Lei dispõe de vários mecanismos para atenuar os problemas decorrentes da doença – como antecipação do saque do FGTS, atendimento prioritário nas questões judiciais, aposentadoria por invalidez, aquisição de carro com adaptação, entre outros. Um estudo do Instituto Nacional do Câncer estima que, em 2014, serão 576.580 novos casos da doença no País – dos quais, 20.070 devem surgir em Pernambuco (3,48% do total).

A possibilidade de saque integral do FGTS é uma prerrogativa de pessoas com câncer, aids e doenças terminais. O saque é tido como um dos benefícios mais interessantes ao paciente. Ele tem direito a fazer quantos saques desejar do FGTS e do PIS/Pasep, desde que comunique a necessidade de saque a uma agência da Caixa Econômica. O banco tem até cinco dias para liberar o dinheiro (veja mais na arte acima).

“Esses assuntos financeiros são pacíficos. As instituições costumam ceder. As maiores dores de cabeça são as negativas de planos para procedimentos,



Edmar Melo/JC Imagem

**DIREITO** Maria Luiza Muniz precisou entrar na Justiça para fazer uma mastectomia negada pelo plano de saúde

medicamentos e afins”, diz Ana Camila Lima, gerente jurídica do A.C. Camargo Center, um dos três maiores centros oncológicos do mundo, localizado em São Paulo.

Foi o caso de Maria Luiza Muniz. Há dois anos, ela foi diagnosticada com câncer de mama. Precisava ser submetida a uma mastectomia urgente. “A doença tem cinco graus. O meu era grau 4 (cinco é o pior). Mas eu ainda estava dentro do prazo de carência, então o plano se recusou. Entramos na Justiça e, em menos de 24h, o juiz autori-

zou a cirurgia”, lembra.

Tanto o Judiciário quanto órgãos públicos estão bem mais sensíveis às questões de saúde e o câncer ocupa um lugar central nessa discussão. “Um exemplo é a inclusão, ordenada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de medicamentos de quimioterapia oral no rol de fármacos que devem ser custeados pelo plano. Outro exemplo é a discussão que hoje existe no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a criação de varas específicas para atender casos de direito de saúde”,

declara Diana Câmara, especialista em direito de Saúde e secretária executiva de Assuntos Jurídicos da Prefeitura do Recife.

Diana é uma das organizadoras da coleção “Câncer 360°: orientações para uma vida melhor”, que aborda em linguagem acessível todas as questões jurídicas, médicas e nutricionais que envolvem a doença. São três livros com cerca de 50 autores, organizados por quatro profissionais. O lançamento nacional da obra ocorreu ontem, em Brasília.

Um ano após pedir a liminar na Justiça, Maria Luiza Muniz também ganhou na Justiça uma indenização contra o plano por danos morais. “É um dos problemas da Justiça: o acesso a ela é fácil. Liminares em 24h ou 48h são praxe. Mas a celeridade no resto da tramitação, na expedição da sentença, é bem mais difícil porque estamos todos muito sobrecarregados. Ainda assim, casos prioritários andam mais rápido”, diz o juiz Luiz Mário Moutinho, da 1ª Vara Cível do Recife e integrante do Comitê Executivo de Saúde do CNJ.

O A. C. Camargo Center disponibiliza uma cartilha online com todos os benefícios de que dispõem as pessoas que têm câncer. A integra dela está no blog **Olho Vivo**.

<b>Assunto:</b> Cartórios na mira do TJPE	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	<b>Data:</b> 11/02/2014
<b>Editoria:</b> CAPA	<b>Seção:</b>

# **DIÁRIO** de PERNAMBUCO

## *Punições*

### **Cartórios na mira do TJPE**

A corregedoria do TJPE determinou a perda de delegação dos responsáveis por dois cartórios e aplicou multa de R\$ 88,9 mil em um terceiro. VIDA URBANA C3

**Assunto: Cartórios na mira do TJPE**

**Veículo: Diário de Pernambuco**

**Data: 11/02/2014**

**Editoria: VIDA URBANA**

**Seção:**

**vida urbana**

# Cartórios punidos por não recolher encargos

Tribunal de Justiça de Pernambuco determinou perda de delegação para responsáveis por dois estabelecimentos

**A** corregedoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) determinou a perda da delegação, ou seja, de comando, dos responsáveis por dois dos mais importantes cartórios do Recife. As decisões, assinadas pelo ex-corregedor e agora presidente do tribunal, Frederico Neves, atingem Arnaldo Barbosa Maciel, tabelião do 5º Cartório de Notas da Capital, e Romero Longman, registrador do 7º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital. Um terceiro cartório, o de Notas da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, recebeu multa de quase R\$ 89 mil. Os casos ainda estão em fase administrativa e cabem recursos. Os advogados dos três cartórios adotaram a medida, pedindo ao hoje corregedor-geral de Justiça, Eduardo Paurá, que reconsidere as decisões. Os estabelecimentos seguem abertos até que se julguem os recursos.

O desembargador Frederico Neves sentenciou a perda da delegação por considerar falta grave a falta recolhimento de encargos tributários ao tribunal pelos dois cartórios. A dívida do Cartório de Notas seria de R\$ 1,5 milhão e a do Cartório de Registro Civil seria de R\$ 36,7 mil. Entre as punições sugeridas pela Comissão Processante estavam a aplicação de multa, suspensão ou perda da delegação. Neves optou pela última alegando que a suspensão não atenderia às finalidades pedagógica e repressora da punição. "Isto porque permiti-



MANDO CHIAPPETTA/DP/ D. A PRESS

te que o delegatário, após o cumprimento de uma pena de suspensão, volte a gerir e administrar a serventia, auferindo renda da atividade desempenhada, e permaneça sem pagar a quantia que deve aos cofres públicos", afirmou. O desembargador determinou ainda, em ambos os casos, o afastamento dos primeiros substitutos do tabelião e do registrador.

## Jaboatão

O ex-corregedor ainda aplicou multa de R\$ 88.965,41 ao tabelião do cartório de Jaboatão, José Eduardo Loyo Malta. A multa teria sido aplicada por irregularidades praticadas pelo cartório no registro de escritura pública de compra e venda de um imóvel. Advogado de José Eduardo, Antonio Renato Lima da Rocha ingressou com recurso para que o TJPE reconsidere a pena. "A irregularidade aconteceu, mas não foi cul-

pa do meu cliente e ela não trouxe prejuízo ao erário", afirmou.

O principal argumento dos defensores dos cartórios é que as penas aplicadas foram desproporcionais aos problemas encontrados nas inspeções realizadas pela corregedoria. "A perda de delegação, conforme as normas que regem os cartórios, somente se daria se o fato apontado tivesse sido uma reincidência com comprovada má-fé, o que não houve", afirmou o advogado de Arnaldo Barbosa Maciel, Orlando Moraes Neto. Substituto do pai no Cartório de Notas da Capital, Arnaldo Barbosa Maciel Filho lembrou que em 53 anos de funcionamento o cartório nunca tinha recebido sequer uma advertência. Orlando Moraes, assim como o advogado do estabelecimento de Registro Civil, Eduardo de Souza Leão, ingressou com pedido para que a corregedoria reconsidere a decisão de perda da delegação.

**O 5º Cartório de Notas da Capital, situado no Centro do Recife, foi um dos afetados pelas decisões**

“

**A perda de delegação só se daria se houvesse reincidência com comprovada má-fé, o que não houve”**

Orlando Moraes Neto, advogado de Arnaldo Barbosa Maciel

**Assunto: Bebê abandonado em prédio nas Graças**

**Veículo:** Diário de Pernambuco

**Data:** 11/02/2014

**Editoria:** VIDA URBANA

**Seção:**

**vida urbana**

## ABANDONO

### Polícia vai ouvir mãe de bebê

O Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA) vai ouvir, amanhã, a dona do apartamento onde trabalhava a empregada doméstica que deu à luz uma menina no domingo e a abandonou no hall do edifício após o parto. O bebê está no Imip. De acordo com boletim, a menina goza de boas condições e passa por exames, mas não há previsão de alta. A empregada foi ouvida e liberada para responder por abandono de incapaz. Ele pode pegar pena de até dois anos de prisão.

“Logo após a alta médica, o bebê ficará sob responsabilidade do Conselho Tutelar, que junto com

ALCIONE FERREIRA/DP/D.A PRESS



### Menina foi deixada em hall de prédio nas Graças

a juíza da Vara da Infância e Juventude da Capital, decidirá para onde ele vai”, informou o delegado Geraldo Costa. A Prefeitura do Recife informou que há a possibilidade, também, da criança ir para uma casa de acolhida não-governamental, isso vai depender da determinação da Justiça.

<b>Assunto: Desembargador Eduardo Paurá</b>	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	<b>Data:</b> 11/02/2014
<b>Editoria:</b> VIVER	<b>Seção:</b>

**viver**  
joãoalberto



O desembargador Eduardo Paurá e sua Lillian

<b>Assunto: O corregedor e o presidente do TJPE, na sede da agremiação do galo</b>	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	<b>Data:</b> 11/02/2014
<b>Editoria:</b> PROGRAMA	<b>Seção:</b>

## Programa



Anderson Maia/Cortesia

O corregedor e o presidente do TJ, respectivamente, **Eduardo Paurá** e **Frederico Neves (C)**, carregam estandarte do Galo, na sede da agremiação ao lado de **Rodrigo** e **Rômulo Meneses**

<b>Assunto: Cartórios punidos por não recolher encargos</b>	
<b>Veículo:</b> diariodepernambuco.com.br	<b>Data:</b> 11/02/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Cartórios punidos por não recolher encargos**

*TJPE determinou perda de delegação para responsáveis por dois estabelecimentos e multa de R\$ 89 mil para um terceiro*

A corregedoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) determinou a perda da delegação (a concessão que permite o exercício da função) dos responsáveis por dois dos mais importantes cartórios do Recife. As decisões, assinadas pelo ex-corregedor e agora presidente do tribunal Frederico Neves, atingem Arnaldo Barbosa Maciel, tabelião do 5º Cartório de Notas da Capital, e Romero Longman, registrador do 7º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital. Um terceiro cartório, o de Notas da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, recebeu multa de quase R\$ 89 mil. Os casos ainda estão em fase administrativa e admitem recurso. Os advogados dos três cartórios recorreram da decisão, pedindo ao corregedor-geral de Justiça, Eduardo Paurá, que reconsidere as medidas. Os cartórios seguem abertos até que os recursos sejam julgados.

O desembargador Frederico Neves determinou a perda da delegação por considerar falta grave a falta recolhimento de encargos tributários ao tribunal por parte dos dois cartórios. A dívida do Cartório de Notas seria de R\$ 1,5 milhão e a do Cartório de Registro Civil seria de R\$ 36,7 mil. Entre as punições sugeridas pela Comissão Processante estavam a aplicação de multa, suspensão ou perda da delegação. Neves optou pela última alegando que a suspensão não atenderia às finalidades pedagógica e repressora da punição. “O delegatário, após o cumprimento de uma pena de suspensão, pode voltar a gerir e administrar a serventia, auferindo renda da atividade desempenhada, e pode permanecer sem pagar a quantia que deve aos cofres públicos”, afirmou. O desembargador determinou ainda, em ambos os casos, o afastamento dos primeiros substitutos do tabelião e do registrador.

### **Jaboatão**

O ex-corregedor ainda aplicou multa de R\$ 88.965,41 ao tabelião do cartório de Jaboatão, José Eduardo Loyo Malta. A multa teria sido aplicada por irregularidades praticadas pelo cartório no registro de escritura pública de compra e venda de um imóvel. Advogado de José Eduardo, Antonio Renato Lima da Rocha ingressou com recurso para que o TJPE reconsidere a pena. “A irregularidade aconteceu, mas não foi culpa do meu cliente e ela não trouxe prejuízo ao erário”, afirmou.

O principal argumento dos defensores dos cartórios é que as penas aplicadas foram desproporcionais aos problemas encontrados nas inspeções realizadas pela corregedoria.

“A perda de delegação, conforme as normas que regem os cartórios, somente se daria se o fato apontado tivesse sido uma reincidência com comprovada má-fé, o que não houve”, afirmou o advogado de Arnaldo Barbosa Maciel, Orlando Morais Neto. Substituto do pai no Cartório de Notas da Capital, Arnaldo Barbosa Maciel Filho lembrou que em 53 anos de funcionamento o cartório nunca tinha recebido sequer uma advertência. Orlando Morais, assim como o advogado do cartório de Registro Civil, Eduardo de Souza Leão, ingressou com pedido para que a corregedoria reconsidere a decisão de perda da delegação.

<b>Assunto: Tony Gel pede que TJPE instale câmaras do Judiciário no interior</b>	
<b>Veículo:</b> jconline.com.br	<b>Data:</b> 11/02/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

## jornal do commercio

### **Tony Gel pede que TJPE instale Câmaras do Judiciário no interior**

*Deputado protocola pedido na Assembleia Legislativa para que Justiça implante colegiados com competências Cível e Criminal*

Com dez dos atuais vereadores da Câmara de Vereadores de Caruaru denunciados por corrupção e lavagem de dinheiro, o deputado estadual e ex-prefeito do município, Tony Gel (PMDB), protocolou, ontem, na Assembleia Legislativa, indicação solicitando ao novo presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Frederico Neves, a implantação de Câmaras Regionais do Poder Judiciário, com competência Cível e Criminal, no interior do Estado. Ao mesmo tempo, pede que sejam priorizados de imediato os municípios de Caruaru e Petrolina. A indicação é um tipo de proposição na qual a iniciativa de aplicação de medidas de interesse público compete ao Executivo ou ao Judiciário.

O deputado negou que a iniciativa esteja motivada pelo “escândalo dos vereadores” que chocou a cidade, revelando que já tinha apresentando, informalmente, a ideia a desembargadores que ocuparam a presidência do TJPE nos períodos em que estava na Prefeitura de Caruaru. A constituição inicial de Câmaras Regionais em Caruaru e Petrolina iria atender, segundo Tony Gel, as populações de grande parte do Agreste e Sertão. “Seria (também) o primeiro passo para Caruaru voltar a ter a 3ª entrância do Judiciário. Creio que até a década 60 ou 70 (século passado), Caruaru era de 3ª entrância, Garanhuns também”, disse.

O deputado Tony Gel reconheceu que “o custo é alto”, uma vez que exigiria a abertura de vagas para novos desembargadores e estrutura de atuação no interior, por isso o TJPE extinguiu as Câmaras Regionais e decidiu limitar a 3ª entrância ao Recife. Há uma tendência, hoje, afirmou Tony Gel, a reverter o processo. “Alguns Estados avançaram na questão. A Paraíba, por exemplo, criou Câmaras no interior. Isso permite o serviço mais rápido à população e eliminaria a obrigação de ter de ir à capital apresentar os recursos”, explicou.

A criação da Câmaras Regionais necessita apenas do TJPE mandar o projeto de lei à Assembleia. “A indicação está fundamentada no artigo 125 da Constituição Federal, parágrafo 6º, que possibilita aos Tribunais de Justiça funcionarem de forma descentralizada”, ressaltou.

<b>Assunto: TJPE adia mais uma vez julgamento de Sílvio Costa Filho no caso das notas frias</b>	
<b>Veículo:</b> jconline.com.br	<b>Data:</b> 11/02/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

## **jornal do commercio**

### **TJPE adia mais uma vez julgamento de Sílvio Costa Filho no caso das notas frias**

*Desembargador José Fernandes Lemos, revisor do processo, recebeu novos documentos e pediu mais tempo para analisar o caso*

Mais uma vez o julgamento do deputado estadual Sílvio Costa Filho (PTB) foi adiado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco. Depois de ter sido cancelado na semana passada, o processo referente ao caso das notas frias saiu de pauta da sessão desta segunda-feira (10). Revisor do caso, o desembargador José Fernandes de Lemos informou durante a reunião plenária que novos documentos foram anexados ao processo e pediu mais tempo para analisar a situação. A expectativa é que o julgamento seja realizado na sessão da próxima segunda-feira (17).

Na última reunião plenária, o caso saiu de pauta porque o desembargador José Fernandes de Lemos estava fazendo um curso em Portugal e o processo só poderia ser analisado com a presença dele. O escândalo das notas frias estourou em 2007 e a suspeita é de que os acusados tenham desviado dinheiro público da verba de gabinete, apresentando notas fiscais falsificadas. A denúncia envolve o nome de 26 vereadores e ex-parlamentares, entre eles os deputados estaduais Daniel Coelho (PSDB), Eriberto Medeiros PTC), Gustavo Negromonte (PMDB) e Francismar Pontes (PSB).

A denúncia foi oferecida pelo Ministério Público de Pernambuco e recebida pela Corte Especial do TJPE em novembro de 2011, quando a Ação Penal foi instaurada. Sílvio Costa Filho pode ser condenado por falsificação de documentos e peculato e poderá pegar de dois a seis anos de prisão pelo primeiro crime e mais dois até 12 anos se for comprovado o que ele cometeu o crime de peculato. Segundo o Tribunal de Contas do Estado, o montante desviado por ele foi de R\$ 51 mil, valor que já foi devolvido aos cofres públicos.

<b>Assunto: Proendividados</b>	
<b>Veículo:</b> Tv Jornal	<b>Data:</b> 11/02/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



### **Programa do TJPE ajuda endividados a entrarem em acordo com credores**

Um programa do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) pode ser a solução para os endividados que querem firmar um acordo com os credores. O Proendividados ajuda a buscar uma solução para o problema que favoreça ambas as partes. Para fazer uso da iniciativa, o endividado passa por uma triagem, apresenta quem são os credores e as duas partes são chamadas para uma mesa de negociação.

O acordo estabelecido após o encontro é homologado judicialmente e a partir de então funciona como sentença, passa a ser considerado como título executivo judicial. O programa existe desde 2011 e já atendeu a mais de 10 mil pessoas em Pernambuco. A maioria delas caiu na armadilha dos juros.

Um estudo realizado no último mês de dezembro concluiu que os consumidores ainda têm muito o que aprender nas finanças pessoais. A cada dez consumidores, oito não conseguem controlar as próprias despesas. O mesmo estudo do SPC Brasil e da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas revelou também que um terço dos entrevistados pouco ou nada sabiam das próprias contas regulares.

<b>Assunto: No Recife, dono de cartório perde delegação por suposto desvio de R\$ 1,5 milhão em taxas do Judiciário</b>	
<b>Veículo:</b> Blog de Jamildo	<b>Data:</b> 10/02/2013
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **No Recife, dono de cartório perde delegação por suposto desvio de R\$ 1,5 milhão em taxas do Judiciário**

Sem alarde, enquanto ainda corregedor geral do Tribunal de Justiça do Estado (TJPE), Frederico Neves, novo presidente do TJPE, determinou a perda de delegação dos donos do cartório Arnaldo Maciel, Tabelião do 5º Cartório de Notas da Capital, um dos mais tradicionais do Recife, com mais de 90 anos de funcionamento. Cabe recurso.

Na decisão, o magistrado determinou ainda o afastamento do 1º substituto, Arnaldo Barbosa Maciel Filho, considerando que, de fato, é partícipe ativo na administração e gerência da serventia,. “Diante das limitações naturais decorrentes da idade avançada do titular, seu genitor, (92 anos), de modo que a sua permanência à frente da mesma propiciará a continuidade dos erros e vícios detectados por esta Corregedoria Geral, no exercício do múnus da disciplina. Ademais, todo o mérito de expurgar do sistema pessoal de conduta incompatível com a relevância das funções ruiria e estaria sacrificado, pudesse a titularidade residir, ainda que provisoriamente, na pessoa do filho do ora punido”.

O delegatário Arnaldo Barbosa Maciel passou por um processo administrativo disciplinar em 2013 e parecer final da comissão processante não cogitou nem mesmo o afastamento, uma pena mais branda.

No mesmo dia 29 de janeiro, o magistrado determinou também a perda de delegação do dono do 7º Cartório de Registro Civil do Recife, mas por valores bastante inferiores. “Ante o exposto, considerando a falta gravíssima perpetrada pelo Sr. Romero Longman, Registrador do 7º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital, consubstanciada na ausência de recolhimento dos valores, respectivamente, de R\$ 32.297,28 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) e R\$ 4.500,54 (quatro mil e quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos) , a título de TSNR e FERC, com fundamento no princípio da proporcionalidade e da supremacia do interesse público, aplico-lhe a pena de PERDA DA DELEGAÇÃO”, escreveu o corregedor na sentença.

A decisão foi publicada no Diário Oficial da Justiça do dia 4 de fevereiro passado.

Aberto na metade de 2013, o processo contra o cartório Arnaldo Maciel tinha como objetivo apurar supostas irregularidades no recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviços Notariais – TSNR e do Fundo Especial para Registro Civil – FERC.

De acordo com os autos do processo, a inspeção averiguou um débito de R\$ 1,5 milhão nestas taxas. O tabelião solicitou concessão de prazo para pagamento integral da dívida apurada.

“Consta nos autos que, no exercício regular do poder de fiscalizar, esta Corregedoria, através da equipe de inspeção, apontou a existência de débito de R\$ 840.487,36

(oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente à TSNR e R \$ 284.815,67 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) de FERC, posteriormente atualizado pela tabela de Gilberto Melo, Engenharia Jurídica, extraída do web site tjpe.jus.br, em 22/05/2013, perfazendo o débito o valor de R\$ 1.127.702,65 (um milhão cento e vinte e sete mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), a título de TSNR e R\$ 396.288,30 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), de FERC”, informa, em dado trecho.

“No caso em tela, o tabelião ao não dispor da totalidade de comprovantes de recolhimento dos encargos tributários, assumiu todas as consequências de sua inércia , que neste caso significa não comprovar o recolhimento regular de valores de TSNR e FERC, o que é considerada FALTA GRAVE, autorizando a incidência das regras constantes no art. 8º da Lei Estadual nº 11.194/94, art. 179 e art. 183, §3º, estes últimos do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro (CNSNR)”.

“In casu, apurou-se que a conduta irregular do delegatário se revestiu de GRAVIDADE , já que valores significativos deixaram de ser transferidos ao erário público, os quais perpassam a cifra de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) , o que, por si só, demonstra enorme DANO ao erário público, autorizando, inclusive, investigação sobre eventual responsabilidade criminal”.

“Aliada à prática REITERADA de não recolhimento dos tributos, é importante avaliar o comportamento do tabelião no período anterior à instauração do processo administrativo disciplinar e posteriormente, quando já instaurado o mesmo, que se restringiu a procrastinar a ação deste Órgão Censor, através de SUCESSIVAS solicitações de prazos, o que indica a conduta dolosa de não satisfazer o débito, muito menos apresentar argumentos impeditivos da cobrança dos valores anteriormente mencionados, com a aplicação das sanções estabelecidas nas regras que disciplinam o tema. Portanto, não restam dúvidas de que o tabelião cometeu FALTA GRAVE, sendo cabível a penalidade de suspensão ou perda da delegação e multa”.

No final, a Comissão Processante sugeriu ainda que seja remetida cópia do processo à Procuradoria Geral do Estado, para providenciar a cobrança do débito e, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, a fim de que seja apurada a eventual responsabilidade criminal do delegatário.

<b>Assunto: CTTU ignora infrações cometidas por autoridades do TJPE</b>	
<b>Veículo:</b> Blog do Magno Martins	<b>Data:</b> 10/02/2013
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



### **CTTU ignora infrações cometidas por autoridades do TJPE**

Apesar do esforço do prefeito Geraldo Julio (PSB) no sentido de minimizar os transtornos causados pelo aumento no número de veículos em circulação e pela falta de uma política eficiente de mobilidade urbana, a Companhia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU) continua a seguir no sentido contrário e, segundo moradores do bairro do Espinheiro, faz vista grossa para infrações cometidas por autoridades.

É o caso do flagrante registrado pela internauta Nathalia Timba na manhã desta segunda-feira. Na foto, um automóvel Honda Civic, de placa oficial 023, pertencente a um desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) encontra-se estacionado em local proibido e, segundo o relato da autora do registro, “todo dia essa cena se repete na Rua do Espinheiro”.

Um peso, duas medidas.

